



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Vinicius do Mané, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 076/2025

Dispõe sobre a denominação de Rua Daniel José Rodrigues Nascimento, à antiga Rua 20.

Art. 1º Dá a denominação de Daniel José Rodrigues Nascimento, à antiga Rua 20, localizada no bairro Jardim Madalena.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 5 de agosto de 2025.


Vinicius do Mané
Vereador- UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de nomeação de via pública tem por objetivo homenagear o Senhor Daniel José Rodrigues Nascimento, figura memorável cuja trajetória de vida foi marcada por princípios de honestidade, trabalho, coragem e dedicação à família.

Homem íntegro e exemplo de superação, Daniel José foi um verdadeiro pilar para todos ao seu redor. Ensinou, com palavras e ações, a importância de sermos fortes diante das adversidades, mantendo sempre a dignidade e a fé, mesmo nas fases mais difíceis. Durante sua batalha final, enfrentou a dor com bravura e serenidade, tornando-se inspiração para todos que testemunharam sua luta.

Mais do que força, ele transmitiu coragem e resiliência, deixando um legado imensurável de amor, retidão e esperança. Sua conduta, pautada em valores sólidos e em uma vida construída com esforço e determinação, reflete os ideais que busco perpetuar por meio desta singela, mas significativa, homenagem.

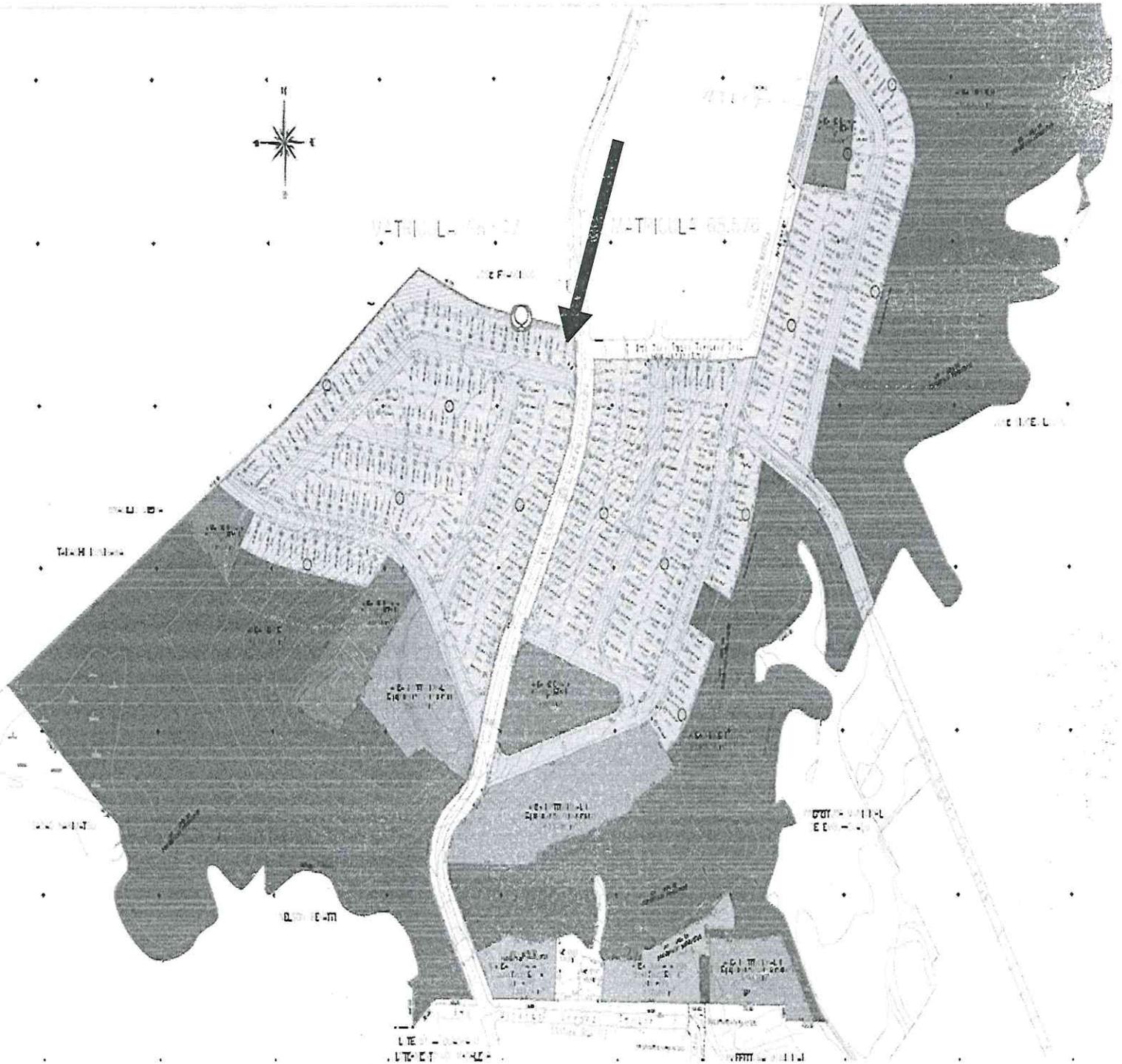
A escolha de eternizar seu nome em uma via pública é um gesto de gratidão e reconhecimento por tudo que representou, especialmente para sua família – filhos, genros, nora, netos e bisneto – que o acompanharam com amor e honra até seus últimos momentos.

Concluo esta justificativa com a certeza de que homenageá-lo é mais do que um ato simbólico: é uma forma de eternizar a sua história, tornando-a parte viva da nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
DANIEL JOSÉ RODRIGUES NASCIMENTO

NÚMERO DO CPF:
947.522.308-87

MATRICULA:

121467 01 55 2024 4 00327 144 0127197 34

DATA DO FALECIMENTO: Dezenove de novembro de dois mil e vinte e quatro
DIA: 19 MÊS: 11 ANO: 2024 HORÁRIO DO FALECIMENTO: 11:28

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital Municipal Francisco de Assis, neste Subdistrito, Rua Luiz Zaccaro, 53, Solar Boa Vista
MUNICÍPIO DE FALECIMENTO: Ribeirão Preto UF: SP

SEXO: Masculino ESTADO CIVIL: Casado NOME DO ÚLTIMO CONJUGE OU CONVIVENTE: ROSA MARIA DAS NEVES VENTURA NASCIMENTO

IDADE: 66 anos DIA: 10 MÊS: 03 ANO: 1958 MUNICÍPIO DA NATURALIDADE: Portugal UF:

NOME DO(A)S GENITOR(ES):
ABÍLIO DO NASCIMENTO; MARIA DE LOURDES RODRIGUES.

CAUSA DA MORTE:
Pneumonia não especificada - Doença pulmonar obstrutiva crônica

NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor PEDRO BERNARDO ROCHA ARAUJO
NÚMERO DO DOCUMENTO: CRM 183.327

LOCAL DE SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Bom Pastor, desta cidade
MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP

DATA DE REGISTRO: Vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro
DIA: 26 MÊS: 11 ANO: 2024

NOME DO DECLARANTE: ANA CRISTINA DAS NEVES NASCIMENTO
EXISTÊNCIA DE BENS: Não
EXISTÊNCIA DE FILHOS: Ana Cristina, com 41 anos, Ana Paula, com 37 anos, Daniel, com 29 anos de idade e Daniela, já falecida.

ANOTAÇÕES/AVERBAÇÕES:
Não deixou testamento conhecido. Não era eleitor. Não era reservista. O falecido era casado com ROSA MARIA DAS NEVES VENTURA NASCIMENTO, em São Paulo/SP - 42º Subdistrito - Jabaquara, no Lº B-52, fls. 179, nº 15.376. Deixa os filhos: Ana Cristina, com 41 anos, Ana Paula, com 37 anos, Daniel, com 29 anos de idade e Daniela, já falecida.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2024.

1º SUBDISTRITO

Sheila Maris Praxedes Simões Florio Prazeres de Andrade
Escrivente Autorizada

OFICIAL: 35,25 SEFAZ: 7,05 ISS: 0,71 TOTAL: 43,01

Selos recolhidos pela guia nº 273/2024

Sheila Maris Praxedes S. F. P. de Andrade
Escrivente Autorizada

1º CPDN - Ribeirão Preto-SP

1214672CE00000059673024E

Total 43,01 ISS 0,71

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



0564

121467 - AA 000480790

OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO

Assinatura por meio de assinatura eletrônica de SHEILA MARIS PRAXEDES SIMÕES FLÓRIO PRAZERES DE ANDRADE, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2024. Hora: 15:00

SHEILA MARIS PRAXEDES SIMÕES FLÓRIO PRAZERES DE ANDRADE - Escrivente Autorizada-18

CNS nº 12146-7
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Oscar Paes de Almeida Filho - Oficial
Município e Comarca Ribeirão Preto - SP
Rua Visconde de Inhauma, nº 1.315 - Cep 14010-100 - Centro
Fone 16-3636-3635 - E-mail oficial@1cartorio.com.br

121467
KITIMA 1
S10852AA0921810

Johnny Carvalho
Escrivente Autorizada
1º CPDN - Ribeirão Preto-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 20/2025/GVVM

Embu-Guaçu, 23 de junho de 2025.

À Secretaria de Finanças
A/C Departamento de Cadastro e Fiscalização

Assunto: Solicitação de Certidão.

Considerando a Lei nº 668, de 05 de maio de 1989, que dispõe sobre oficialização, identificação, emplacamento de logradouros, numeração de imóveis e dá outras providências.

Considerando o Projeto de lei em epigrafe.

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a Minuta do **Projeto de Lei Legislativo de autoria do Vereador Vinicius do Mané - "Dá a denominação de Rua Daniel José Rodrigues Nascimento, a antiga Rua 20- Jardim Madalena."**, solicitando **CERTIDÃO**, contendo as seguintes informações:

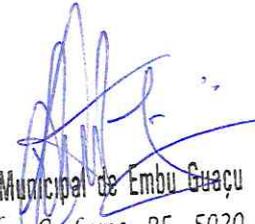
- A via pública constante do mesmo, atende a Lei nº 668, de 05 de maio de 1989?
- Se negativo, encaminhar Certidão negativa.
- Se positivo, possui denominação oficial?
- Possui denominação idêntica a sugerida no Município?

Solicito que a Certidão com as informações pertinentes ao ofício sejam respondidas no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Art. 96 da Lei Orgânica, *que estipula que a Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, no prazo de quinze dias, certidões de atos, contratos e decisões, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição.*

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,


Vinicius do Mané
Vereador- UNIÃO BRASIL


Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu
Alessandro C. Lima - RE 5020
Fiscal

RECEBIM 01/07/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

“Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam”

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - 4662-7421 4662-7350

Embu Guaçu 01 de julho de 2025

CERTIDÃO

Em atendimento ao ofício nº 19/2025/GVVM, referente a solicitação de informações, a denominação da via localizadas no Bairro Jardim Madalena, acesso pela Rua Aida de Deus Venancio dos Santos, a qual receberá a denominação Rua Daniel José Rodrigues Nascimento, Embu Guaçu, a qual foi vistoriada “in loco” e constatado:

- A – A via informada atende os requisitos da Lei 668/1989.
- B – POSITIVA
- C - Não Possui Denominação oficial
- D – Não possui denominação idêntica a sugerida no Município.

Sem Mais

O referido é verdade. Dou fé. Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Embu Guaçu
Alessandro C. Lima - RE 5020
Fiscal

ALESSANDRO LIMA

CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE